

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n°, Salas 1813/1815 - 18° andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 16 de dezembro de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo n°: 1087929-16.2021.8.26.0100

Classe - Assunto Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Sorosistem Materiais Compostos S.a. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

Vistos.

Fls. 6726/6727 (última decisão)

Fls. 6.729/6.747, fls. 7.101/7.105, fls. 7.421/7.460 - Ao cartório para anotações, se em termos, ou nota cartorária de regularização, sendo o caso. Por dever de colaboração processual, os credores devem informar seus dados bancários EXCLUSIVAMENTE à recuperanda, evitando petições nos autos, que apenas dificultam o sobrecarregado serviço cartorário.

Fls. 6.748/6.743, fls. 6.754/7.002, fls. 7.006/7.008, fls. 7.193/7.195, fls. 7.599/7.694 – Aguarde-se a publicação do Edital com a 2ª Relação de Credores, ocasião em que, uma vez efetivada esta providência, impugnações e habilitações deverão ser apresentadas na forma estabelecida pelo Comunicado CGJ 219/2018.

Fls. 7.003/7.005 – Ante a ausência de impugnações e com a concordância da administradora judicial manifestada às fls. 7.015, nos termos do art. 66 da Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

11.101/2005, autorizo a alienação das máquinas e equipamentos constantes da relação apresnetada, por valor não inferir a 75% da avaliação, de forma direta aos interessados, mantendo-se os recursos depositados em conta corrente criada especialmente para essa finalidade e sob fiscalização da Administradora Judicial, até que haja deliberação dos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial e, conforme proposto, utilização integral dos recursos para pagamento dos Credores Trabalhistas.

Fls. 7.009/7.014, fls. 7.016/7.070, fls. 7.085/7.086, fls. 7.087/7.088, fls. 7.089/7.090, fls. 7.091/7.100, fls. 7.212/7.213, fls. 7.214/7.221, fls. 7.222/7.226, fls. 7.486/7.507, fls. 7.508/7.511, fls. 7.512/7.529, fls. 7.695/7.718 - Ao cartório para anotações, se em termos, ou nota cartorária de regularização, sendo o caso.

Fls. 7.071/7.084, fls. 7.178/7.192, fls. 7.470/7.485, fls. 7.530/7.576 – Anotem-se as objeções apresentadas em relação ao Plano de Recuperação Judicial. Aguarde-se, contudo, a publicação do Edital previsto pelo art. 53, parágrafo único.

Fls. 7.106/7.160 – Publique-se o Edital com a 2ª Relação de Credores, incluída a advertência em relação a apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

Fls. 7.198/7.211 – Dê-se ciência aos interessados dos termos do Relatório Mensal de Atividades apresentado pela administração judicial.

Fls. 7.227/7.420 – (i) Ante as considerações trazidas pelas Recuperandas, devidamente acompanhadas da documentação comprobatória, indefiro os pedidos de reserva solicitados por determinados autores de reclamações trabalhistas, que deverão formular seus pleitos na Justiça do Trabalho; (ii) Quanto à questão envolvendo a alienação de equipamentos, já autorizado no âmbito desta decisão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3 DE FEVEREIRO DE 1874 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Fls. 7.461/7.469 – Acolho as ponderações trazidas pela administradora

judicial. De fato, considerado o atual estágio do processo e para que evite dar tratamento

diferenciado a credores, aguarde-se a publicação do Edital com a 2ª Relação de Credores,

para que inicie o prazo para impugnações de crédito, que, frise-se, devem observar o

Comunicado CGJ 219/2018, como já ressaltado em decisões anteriores. Contudo, saliento

ao AJ que exclusivamente nos casos de habilitações de crédito trabalhista, a AJ deverá

providenciar o relatório mensal, nos termos da decisão de fls. 6205/6207.

Fls. 7.577/7.578 – Esclareça a peticionante a que manifestação faz

referência a sua impugnação, considerando que não há correlação com as folhas indicadas

no corpo da petição.

Fls. 7.579/7.598 – Dê-se ciência a todos os interessados dos termos do

Relatório apresentado pela administradora judicial com as considerações a respeito do

Plano de Recuperação Judicial.

Int.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11,419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA